



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 442

Cria Cargo de Secretário em Comissão na Unidade Administrativa nº 02- Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG., decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica criado na Unidade Administrativa nº 02- Gabinete e Secretaria da Prefeitura um cargo de Secretário em Comissão.

Artº. 2º - O referido cargo será subordinado diretamente ao Executivo Municipal, e lhe prestará o assessoramento Administrativo na Prefeitura Municipal.

Artº. 3º- Fica fixado o vencimento mensal de NCZ\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos), que correrá pela seguinte dotação Orçamentária.

Unidade-02- Gabinete Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de custeio

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil

01 Vencimento

Artº. 4º- Fica aberto o crédito suplementar de NCZ\$960,00 (Novecentos e sessenta cruzados novos) e sua incorporação a dotação prevista no artº. 3º - desta Lei.

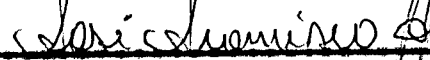
Artº. 5º- As atribuições do cargo serão previstas em regimento interno da Prefeitura Municipal.

Artº. 6º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 25 de abril de 1.989.



Antonio Germano da Silveira
Prefeito Municipal



José Francisco da Silva
Tesoureiro